



246 - 221

N. 5287



Fls. 1

19<sup>29</sup> -

## Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

-Raul Plaisant.-

### -PROTESTO MARITIMO-

Antonio Gonçalves, mestre da lancha "Guamiranga", Rte.

### Autuação

Ao s... vinte e tres... dia s... do mes de Dezembro...  
do anno de mil... novecentos e vinte e nove,... nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo  
a petição c/despaço e mais documentos que adiante se ve;  
do que, para constar, faça esta autuação. Eu... Paul M...  
Paut es Dni os Subscri -

Paut es Dni os Subscri -

5788

2

Anno de 1929

Op 1

abril

Juiz do Suplente  
do



Juiz Federal  
da  
Sextaçā do Paraná  
em  
Antonina

Emissor ad-hoc  
A Maia

Autor de Ratificação do protocolo  
marítimo em que é:

Antônio Gonçalves (Mestri  
da Lancha "Guamiranga") Rep. 4<sup>a</sup>

### Autuaçāo

Nos dezesseis dias do mês de Setem-  
bro de mil novecentos e vinte e nove,  
nesta Cidade de Antonina, em  
cartório do Conselho Autônomo a petição  
com despacho, telegramma e bolo-  
to Marítimo, que adiante se vê, do  
que para comprovar que está autuaçāo.  
Em Oscar Serraria Maia, Emissor ad-hoc

o executa.

Oscar Serraria Maia

ARQUIVO F.

23/01

Ilmo. Srr. Suplente Substituto do  
Dr. Juiz Federal

Neste Municipio

A. bem respeito. Nameio escrivão ad-hoc o  
Sr. Oscar Pereira Maia. Escrivente juramentado  
do Cartório do Civil desta bidade para  
funcionar neli' fidi' sob a promessa de  
seu cargo. Designe o Sr. Escrivão dia e  
hora para a ratificação requerida. Munitir-se  
o Telegramma de Ex<sup>mo</sup> Srr D<sup>r</sup> Juiz Federal.

Antônina 19 de Dezembro 1929. Naciano Al. Pacheco

Diz Antônio Gonçalves

mestre da lancha "Guamiranga" que tendo  
feito um protesto de auaria, que a esta junta,  
occasionada na referida lancha, vêm pedir  
a V.S. para que se digne tomar por termo  
de ratificação o mencionado protesto in-  
quirindo o e mais seu tripulante Orestes Goncal-  
ves do Nasamento e depois de feito as deli-  
gências solicitadas e julgadas por sentença de  
protesto, que seja entregue independente de  
trashado, dando-se ao presente para o  
efecto do pagamento da Neste termos  
taxa judicaria o va - P. Diferimento  
Car. de 1.000\$000 —

Antônina 18 de Dezembro de 1929  
Antônio Gonçalves



RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

TELEGRAMMA

de  
ás  
por

Of  
II-



ENDEREÇO

Official - Srº Suplente  
do substituto do Juiz Federal  
Em exercicio



4

RG

De

Ourityba

N. 6 Pls. 28 Data. 19 Hora. II-

Ficaes autorizado processar ratificação  
protesto maritimo lancha Guaniranga  
devendo remetter autos meu julgamento

Sauds -

Affonso Penteado Juiz  
Federal

54

Ilmo. Sr. Suplente Substituto do Dr.  
Juiz Federal  
Neste Municipio



## Protesto.

Nos abarcos assinados, mestre tripulante da lancha "Guamiranga" protestamos, como protestado temos pela avaria ocasionada por agua do mar em trinta e quatro intiras barricas de hervea matle beneficiada marca "Da Viga" carregadas pelos Srs. Luva Marcallo, via também proprietarios da referida embarcação.

A mencionada avaria foi causada devido aos fortes ventos e vagalhões - quando viajavamos para Paranaguá com barricas de matle daquela marca destinadas ao vapor "Lydia. N.", tendo em dado momento um violento golpe de vento quando batejavamos na altura da panta denominada "Tuxcira" levantado parte do encrado que cobria a carga o qual se encontrava preso pelas varas, e nessa ocasião um vagalhão imediatamente a lancha pela borda avariando as referidas barricas.

Notando más a avaria imediatamente voltamos para Antonina onde atracamos na pante dos proprietários.

da imbarcação as 3 horas da manhã do dia dez de outubro do corrente, tendo imediatamente, dado as necessárias providências que o caso requeria.

O presente protesto foi por nós ditado e escrito pelo Sr. Didermando de Freitas, que também o assina e que foi a primeira pessoa que encontramos assim que atracamos na mencionada ponte.

Antonina 19 de Dezembro de 1929.  
A rogo de Orestes Gonçalves do Nascimento  
Antônio Gonçalves  
Didermando de Freitas  
2.000  
18 DE 1929  
1929-1930

### Certidão

Certifico que vintem o representante  
Antônio Gonçalves e Antônio Gonçalves  
do Nascimento a fim de  
compreender fato as 14 horas  
no Clube do Cinel desta ci-  
dade, a fim de proceder-se  
de acordo com o desfacho  
de fálica iniciado, que obri-  
gi, e de tudo bem resum-  
tos ficaram do que dou fé.

Antonina 19 de Dezembro de 1929

O Ministro Ad-hoc  
Oscar Gómez Maiz.

65/19

Termo de Ratificação de  
Protocolo Marítimo



Aos dezenove dias do mês de Dezem-  
bro de mil novecentos e vinte e nine,  
nesta Cidade de Belo Horizonte, Esta-  
do do Paraná, em o cartório do  
Poder, compareceu o Cidadão An-  
tonio Gonçalves, Mestre da Lança  
Guamiranga, reconhecido pelo pro-  
prio de Minas Gerais ad-hoc, do  
que dou fé e por elle me foi dito  
que vinha ratificar como de  
facto ratificado tem o seu pro-  
tecto de folhas bem como o conten-  
do de sua petição dando tudo  
por bem feito quanto nello se  
praticou e que ficam fazendo  
parte integrante do presente lei-  
mo. Do que para comprovarne es-  
te termo que assinam com as res-  
petivas aliaxes. Em Aracruz  
Maia, Encina ad-hoc o encun-  
Antônio Gonçalves

Foto: opção Emílio Alves

" Francisco Lourenço Lima

## Assentada

Nos dezenove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e vinte e nove na vila Cidade de Belém da Paraíba, Estado da Paraíba em o cartório do Crispim, onde se achava o Segundo Suplente do Substituto do Juiz Federal em exercício Cedidas à Sua Exceléncia Alvaro de Oliveira, comigo Encinado ad. loc alaíxo assinados ali compareceram Antônio Gonçalves e Quirino Gonçalves do Nascimento Merle e Tríplice da Lancha Guaniranga, que pelo Juiz fizeram a ser imputados de modo a um não outuir o de fomento do outro, o que foi feito do modo seguinte e conforme alaíxo consta; do que para constar lamente a assentada. Em Quixeréia, 1899, Encinado ad. loc e encerrei.

J.

Deformamento do artigo 5º da Constituição da Lancha Guaniranga.

Antônio Gonçalves, Merle da Lancha Guaniranga, casado, com habitações nos de cidade, naturais deste Estado sabendo ler e escrever, prometem dezer a verdade do que consta ne-



7/6/1919

elle fome perguntado, aos cobradores  
deire nada. Segundo sobre o projecto  
de folha, blive que: de facto por  
occasão da magens que faziam  
deste porto com destino ao de Ba-  
ranquilla com um engamento  
de Banicos de herua malte car-  
regados pela ferrovia Viuna Me-  
cals & Companhia, aconteceu  
que quando bordavam na  
altura da ponta denominada Tai-  
xira, deu-se em dodo momento um  
forte golpe de vento, levantando  
os mares occasões e encostas que  
cobriu a carga so qual se encon-  
trava preso fete, mares e nesse  
momento um vapor mandou a  
lancha pela borda arrecando  
trinta e quatro Banicos de her-  
ua malte Marca "Da Viga" que  
se destinavam para recem des-  
cargados a bordo do Vapor Lydia  
M. que se achava ancorado no  
refrido porto de Barranquilla, e  
que rendo notado por elle declarou-  
se a refrieda amarrada pelo Trife-  
lante Quelz Sincaliz do Marci-  
mento, trataram logo de voltar  
para este porto a fim de lazar o  
seu projecto o que o fiz e que consta  
destes autos. Enviada mais tarde  
declarado mandou o Juiz encerrar  
este depoimento que depois de

de lhe ser lido e achado conforme  
arregos com o juiz. Em Os-  
caldeira fui, ficando aquela  
o encarregado

Antônio Alves de Oliveira

Antônio Gonçalves

Despoinhamento do Ofício fiscaliz do Nave-  
gamento, da Lancha Guanabara.

Ofício fiscaliz do Navegamento,  
da Lancha Guanabara,  
carado, com vento e lete amado de cal-  
de, maluas dentro arado, não pa-  
be ler e nem encarregar, prometendo  
dizer a verdade do que coubes-  
se e lhe fôr perguntado, as co-  
isas dêrie nada. Supunho ro-  
bre o conteúdo do botafo (nave-  
gâo de folhas, que lhe foi lido  
dêrie que por occasão da viá-  
gem que faziam para o porto  
de Paranaguá com a Lancha  
Guanabara, contendo um ex-  
regamento de Bocas de hei-  
ra Malte, para recuar des-  
carrados naquelle porto a  
 bordo do vapor Lydia M' acor-  
tou que quando bordefinam  
na alínea da bota denunciada  
Tucunaré, a superfície embaixo  
do foi accossado por um por  
le golpe de vento, juntando

8 / Nov

levará o encerado que cobria a  
carga e que estaria puro falso na  
vez rindo nesse momento attingi-  
do por um magalhão que en-  
vadiu a Lancha pela borda ana-  
mando trinta e quatro bancos  
de ferro malha beneficiada over-  
pe "da Veiga", emprestada pela fi-  
ma Viana Morello & Companhia  
desta Prova, e que rendo respon-  
sabilidade a árvore batalhão de mol-  
ber imediatamente a este por-  
to onde fizera seu protesto que  
coube ás autoridades. E veda mai-  
s tendo a declarar, mandou o juiz  
encerrar este depoimento que  
depois de lhe ser lido e lhe haver  
conforme pediu ao testemunho do  
Emílio Alves que a seu respeito es-  
tava respeitado por não rebater lhe e  
nem encarar, o qual ampara com  
o juiz. Em Recabacina para Enci-  
nado juntamente o encerado.

Andrea Alves d' Oliveira  
opõe Emílio Alves

61º  
Por ocasião dia 26 do mês de Dezembro  
de mil e novecentos e vinte e nove, na  
Cidade de Salvador em o cartório  
do Juiz, que estás autorizados  
ao Segundo Suplente do Substituto

do Juiz Federal em exercício Cidade  
Paulista, Rua de Oliveira do que  
fiz este termo. Em Cartório  
da Fazenda, Fazendo Juventado  
o escrivão, depositado ad. loc o cumi-

liz?

Devalva-se digo remittar as  
M. D<sup>r</sup> juiz federal da  
Seccão do Paraná.

Brasília 20 d' Dezembro de 1959  
Paulino Alves d' Oliveira

Data

Em seguida e na mesma data  
anterior, nessa Cidade de Auto-  
rência, em cartório recebi  
estes autos com o despejo  
requisito que fiz este ter-  
mo. Em Cartório da Fazenda  
Fazendo ad. loc o cumi.

Reressa

Na mesma data supra e em  
seguida, nessa Cidade de Au-  
torência em o cartório do Ci-  
vico falso remessa dizer  
autos ao Exmo Sr. Dr. Juiz  
Federal da Seccão do Pa-  
raná em Curitiba por  
intermédio de seu Escrivão.

98  
Maio

Do que fiz este termo. Eu Oscar  
Sereia Maia, Encarregado ad-hoc o  
escrivão.

Reunidos

X. conclusos.

Curitiba, 23 de junho 1929

Peteado



DATA

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 1929

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este

termo. — Eu, Horácio Lima, Esc. Jún.  
no impecamento ocasional do  
effetivo, o escravo:

Sellos e papéis, q/  
concluída a fl. C.  
Curitiba, 23 de junho 1929  
Peteado

CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 1928

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, Horácio Lins

Se quero em momento oportuno,  
realizar o effetivo, o esmoro.

Sellado e puramente, à conclusão.

Curyba, 23 de outubro de 1928

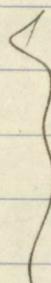
Penteado

DATA

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 1928

me foram entregues estes autos; do que p: faço este  
termo. — Eu, P. Ant M. Ch. Ant os

Quicad, etc.



Conta das Quantas -



pr. Juiç Federal (em sete)	3.00
Juiç Supplement.	2.60
Brancos ad-hoc.	.
Imp. prov. Pens, arrend. pr.	27.80
Pensos do juiç.	.
Arrend. Pens. Imp. (cita guia cart. inter.)	96.00
Transportado auto, em sete	50.00

Pareja fundi Quidá.  
Seeds #d. fls.



Abr. 127. Nov

Juiç, 23 de fevereiro 1929

6 de Quidá.  
Paulo Chico Ant

Portaria ser intitulado  
 interessado para seletar e pre-  
 parar estes Auto. Assinado  
 Juiç. 26 de

para estes Auto. Assinado  
 Juiç. 26 de

dezember 1929

6 de dezembro  
Paulo Mariano

Ouvi os que estahiam guia para  
os pagamentos da taxa judicial.  
Ass. José -

Em 30 de dezembro 1929

O ouvidor  
Paulo Mariano

### JUNTADA

Aos 30 dias do mês de dezembro de 1928; fa-  
ço juntada de emolumentos de 1929; do que fago  
este termo. — Eu,  
Enviado por  
Paulo Mariano

### Emolumentos de M. Juiz:



Sellos de fls. :



# Imposto não lançado

Nº 000042 \*

República dos Estados



Unidos do Brasil

Collectoria das Rendas Federaes de

Buritiaba

Exercício de 1929

R\$ 2.570.

A' fls. do livro Caixa fica debitado o Smr. Collector

pela quantia de dois mil e 570 reis  
recebida do Smr. Raul Plaisant  
proveniente de Taxa Judiciária

Collectoria Federal de

12

de 1929

Buritiaba em 30 de

O Collector,

*Olinto H. Ruyzard*

Escrivão

*José Gonçalves Jr*



### CONCLUSÃO

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 1928  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal M. Dr.  
do que faço este termo. — Eu, P. Anl M. Dr.  
Ass., ex-Divas, ex-Cepi.

Julgou por sentença, a presente ratificação  
de protesto marítimo da lanela  
Guamiranga para que produza os effe-  
tos de direito. Pagos os custos, dê-se  
instrimento á parte. Registre-se.

Curitiba, 31 de dezembro de 1929  
M. J. Alves Maria de Oliveira Penteado

### DATA

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 1929  
me foram entregues estes autos; do que, para faço este  
termo. — Eu, P. Anl M. Dr. M. Dr. Ass. Es.

Ass. P. Anl. Ass. Ass.

Sacrifício que nenhuma das  
e não tinha competência, foi re-  
gistrada a sentença deles; desen-  
fi.

Em 31 Decembro 1929.

P. Escrivado  
Paulo Marques

N. 11

Visto em correição -

Notar-se rascas na conta e pág 10.

C 18 VIII - 931

Ortodoxo Marques  
S. J. S.